



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de julho de 1.976.

LEI Nº 1.241. DE 16 DE JULHO DE 1.976.

Autoriza o Executivo Municipal a receber e transferir para o patrimônio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - as áreas declaradas de utilidade pública, para acesso e instalação do Porto Seco.-

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

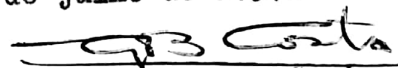
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - recursos para aquisição de áreas na estrada de acesso ao Porto Seco já declaradas de utilidade pública.

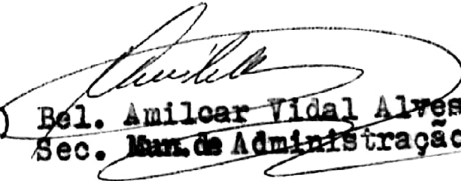
Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a transferir, ao patrimônio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - as áreas adquiridas com os recursos referidos no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de julho de 1.976.


(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração